DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2980, de 17 de outubro de 2024

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.939/2023 c/c a Lei Federal n° 4.320/64.

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.110.028,49 (um milhão, cento e dez mil, vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

02.02.07	317	4.4.90.51.00	05	26 782 0008 2019 0000	OBRAS E INSTALAÇÕES Cezinha Madureira EM 2021393800004	R$25.000,00
02.06.02	279	3.3.90.39.00	01	27 812 0012 2052 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Pessoa Jurídica	R$50.972,04
02.02.02	41	3.3.90.39.00	01	04 123 0007 2009 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Geral	R$30.804,85
02.02.01	34	3.3.90.39.00	01	04 122 0006 2008 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Pessoa Jurídica	R$47.583,10
020401	178	3.3.90.39.00	01	10 301 0010 2033 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA Atenção Básica	R$80.000,00
020204	74	3.3.90.39.00	01	15 452 0008 2014 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R$24.000,00
020602	277	3.3.90.30.00	01	27 812 0012 2052 0000	MATERIAL DE CONSUMO Geral	R$17.606,00
020207	104	3.3.90.30.00	05	26 782 0008 2019 0000	MATERIAL DE CONSUMO Geral	R$15.000,00
020303	160	3.3.90.39.00	05	12 361 0009 2021 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA Ensino Fundamental - FNDE -	R$610.000,00
02.02.03	62	3.3.90.30.00	05	15 451 0008 2012 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.062,50
02.02.06	96	3.3.90.30.00	01	17 512 0008 2017 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
02.02.06	98	3.3.90.39.00	01	17 512 0008 2017 0000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
02.04.01	187	3.3.90.30.00	02	10 301 0010 2035 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
02.04.01	197	3.3.90.30.00	05	10 302 0010 2039 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
02.04.01	198	3.3.90.39.00	05	10 302 0010 2039 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00

Art. 3° A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 2º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.01.01	024	3.3.90.39.00	01	04 122 0005 2006 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Pessoa Jurídica	R$15.000,00
02.01.01	017	3.3.90.30.00	01	04 122 0005 2005 0000	MATERIAL DE CONSUMO Geral	R$2.000,00
02.02.01	030	3.1.90.13.00	01	04 122 0006 2008 0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Geral	R$15.000,00
02.020.3	050	3.3.90.39.00	01	04 122 0008 2010 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Pessoa Jurídica	R$46.000,00
02.03.01	136	3.1.90.13.00	01	12 365 0009 2022 0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Educação Infantil	R$70.000,00
02.03.07	167	3.3.90.30.00	01	12 368 0009 2066 0000	MATERIAL DE CONSUMO Geral	R$10.000,00
02.03.07	168	3.3.90.39.00	01	12 368 0009 2066 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Pessoa Jurídica	R$15.000,00
02.02.07	103	3.3.90.30.00	01	26 782 0008 2019 0000	MATERIAL DE CONSUMO Geral	R$15.000,00
02.03.02	153	3.1.90.13.00	02	12 361 0009 2021 0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R$590.944,80
02.02.03	61	3.3.90.30.00	01	15 451 0008 2012 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.062,50
02.03.08	337	3.3.90.39.00	01	12 306 0009 2032 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$152.021,19
02.04.01	183	4.4.90.52.00	01	10 301 0010 2033 0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 146.877,92
02.04.01	181	4.4.90.51.00	01	10 301 0010 2033 0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.122,08

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 17 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Decreto nº 4389, de 17 de outubro de 2024
Autorização: Lei nº 2980, de 17.10.2024

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2939/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.110.028,49 (um milhão, cento e dez mil, vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

02.02.07	317	4.4.90.51.00	05	26 782 0008 2019 0000	OBRAS E INSTALAÇÕES Cezinha Madureira EM 2021393800004	R$25.000,00
02.06.02	279	3.3.90.39.00	01	27 812 0012 2052 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Pessoa Jurídica	R$50.972,04
02.02.02	41	3.3.90.39.00	01	04 123 0007 2009 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Geral	R$30.804,85
02.02.01	34	3.3.90.39.00	01	04 122 0006 2008 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Pessoa Jurídica	R$47.583,10
020401	178	3.3.90.39.00	01	10 301 0010 2033 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA Atenção Básica	R$80.000,00
020204	74	3.3.90.39.00	01	15 452 0008 2014 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R$24.000,00
020602	277	3.3.90.30.00	01	27 812 0012 2052 0000	MATERIAL DE CONSUMO Geral	R$17.606,00
020207	104	3.3.90.30.00	05	26 782 0008 2019 0000	MATERIAL DE CONSUMO Geral	R$15.000,00
020303	160	3.3.90.39.00	05	12 361 0009 2021 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA Ensino Fundamental - FNDE -	R$610.000,00
02.02.03	62	3.3.90.30.00	05	15 451 0008 2012 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.062,50
02.02.06	96	3.3.90.30.00	01	17 512 0008 2017 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
02.02.06	98	3.3.90.39.00	01	17 512 0008 2017 0000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
02.04.01	187	3.3.90.30.00	02	10 301 0010 2035 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
02.04.01	197	3.3.90.30.00	05	10 302 0010 2039 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
02.04.01	198	3.3.90.39.00	05	10 302 0010 2039 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00

Art. 2° A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 2º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.01.01	024	3.3.90.39.00	01	04 122 0005 2006 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Pessoa Jurídica	R$15.000,00
02.01.01	017	3.3.90.30.00	01	04 122 0005 2005 0000	MATERIAL DE CONSUMO Geral	R$2.000,00
02.02.01	030	3.1.90.13.00	01	04 122 0006 2008 0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Geral	R$15.000,00
02.020.3	050	3.3.90.39.00	01	04 122 0008 2010 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Pessoa Jurídica	R$46.000,00
02.03.01	136	3.1.90.13.00	01	12 365 0009 2022 0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Educação Infantil	R$70.000,00
02.03.07	167	3.3.90.30.00	01	12 368 0009 2066 0000	MATERIAL DE CONSUMO Geral	R$10.000,00
02.03.07	168	3.3.90.39.00	01	12 368 0009 2066 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Pessoa Jurídica	R$15.000,00
02.02.07	103	3.3.90.30.00	01	26 782 0008 2019 0000	MATERIAL DE CONSUMO Geral	R$15.000,00
02.03.02	153	3.1.90.13.00	02	12 361 0009 2021 0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R$590.944,80
02.02.03	61	3.3.90.30.00	01	15 451 0008 2012 0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.062,50
02.03.08	337	3.3.90.39.00	01	12 306 0009 2032 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$152.021,19
02.04.01	183	4.4.90.52.00	01	10 301 0010 2033 0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 146.877,92
02.04.01	181	4.4.90.51.00	01	10 301 0010 2033 0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.122,08

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 17 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....